

PROJETO DE LEI Nº 09/2022

DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO VISANDO À REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO “1º DESAFIO EXPOPEDRAS/FAMÍLIA QUE CORRE/AMETISTA DO SUL 2022”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de interesse público o evento denominado “1º DESAFIO EXPOPEDRAS/FAMÍLIA QUE CORRE/AMETISTA DO SUL 2022”.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com o SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO e com a ASSOCIACAO AMETISTA DE CICLISMO, visando à união de esforços das partes na realização DO EVENTO ESPORTIVO “1º DESAFIO EXPOPEDRAS/FAMÍLIA QUE CORRE/AMETISTA DO SUL 2022”, a ser realizado no dia 20 de março de 2022, e que faz parte da programação da feira Expopedras 2022.

Parágrafo único – A parceria será formalizada através de **Termo de Cooperação**, cuja minuta se encontra em anexo à presente proposta legislativa, a ser firmado com o SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO e com a ASSOCIACAO AMETISTA DE CICLISMO.

Art. 3º - Para atendimento das cláusulas constantes no Termo de Cooperação, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar despesas no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na aquisição de 300 (trezentas) medalhas, bem como para o fornecimento de água e frutas aos atletas participantes.

Art. 4º - Para atendimento das despesas decorrentes da presente Lei, fica autorizada abertura de crédito adicional, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser aberto por Decreto Municipal, na lei de meios do exercício financeiro de 2022 e com utilização de transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º - As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes para o exercício financeiro de 2022.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS,
AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Na data supra.

Ametista do Sul/RS, 09 de Fevereiro de 2022

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 09/2021

Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que *DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO VISANDO À REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO "1º DESAFIO EXPOPEDRAS/FAMÍLIA QUE CORRE/AMETISTA DO SUL 2022", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A assinatura de termo de cooperação com o SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO e com a ASSOCIACAO AMETISTA DE CICLISMO configura-se necessária, tendo em vista a organização e realização do evento.

O evento esportivo "1º DESAFIO EXPOPEDRAS/FAMÍLIA QUE CORRE/AMETISTA DO SUL 2022" tem como objetivo a promoção das atividades esportivas e de lazer em nosso Município, conforme preconiza a Constituição Federal, cujo texto dispõe que compete ao Poder Público proporcionar e fomentar as práticas esportivas, bem como consta no rol de direitos sociais o dever de proporcionar atividades de lazer, desenvolvendo entre a população, desse modo, hábitos saudáveis, integração social e melhoria na qualidade de vida.

Além disso, o evento, como faz parte do evento Expopedras 2022, terá um alcance ainda maior, divulgando nosso Município, fortalecendo o turismo e o comércio local, evidenciando com clareza o interesse público do evento, na medida em que irá atrair turistas e investidores.

Portanto, tendo em vista o papel vital do Poder Público no que tange ao fomento das atividades esportivas e de lazer, apresenta-se a presente proposta legislativa, que, se aprovada, viabilizará a realização desse evento tão importante para o município e para a região.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveito a oportunidade para enviar-lhe protesto de estima e consideração.

Cordialmente,

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

JOAREZ ALVES DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul – RS